



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB

PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020

CONTRATO

CONTRATO 117/2025 - MARIA ALICE GAUDENCIO DE FARIAS



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO 117/2025**

CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,
QUE, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ATRAVÉS DO
PREFEITO MUNICIPAL E, **MARIA ALICE
GAUDÊNCIO DE FARIAS,**
FISIOTERAPEUTA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, pessoa entidade de Direito Público Interno, com endereço na Rua João Pessoa, 121, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 09.074.345.0001-64, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Sr. FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1576129 SSP/PB e CPF nº 753.214.914-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Fisioterapeuta, **MARIA ALICE GAUDÊNCIO DE FARIAS**, brasileira, solteira, portadora do CPF Nº 121.562.014-47, RG nº 4.137.179 SSDS/PB, CRF Nº 413802F, residente no Sítio Bomfim –Área rural – do município de São João do Cariri - PB, doravante denominado **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Municipal nº 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 199, firmam o presente **CONTRATO EMERGÊNCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA SUPRIR NECESSIDADES IMEDIATA NA SECRETARIA DE SAÚDE**, na forma e termos adiante descritos

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente a contratação temporária por Excepcional Interesse Público de Fisioterapeuta, com exercício no Posto de Saúde do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente a **CONTRATADA**, a importância de R\$ 2.118,00 (Dois Mil Cento e Dezoito reais), para uma carga horária de 30 horas Semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O mesmo tem vigência de 90 dias, prorrogável por mais 90 dias, retroagindo seus efeitos ao dia 02/06/2025.

CLÁUSULA QUARTA – A rescisão deste contrato, antes do prazo previsto para seu término, poderá ocorrer por conveniência do **CONTRATANTE** ou em caso do

Scanned with CamScanner

CONTRATADO não cumprir os serviços que lhe forem designados na forma da Clausula 1ª.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – Este Contrato está regido nos fundamentos da Lei Municipal 346/2004 de 16 de agosto de 2004 e Regime Jurídico Único.

CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 10.301.2009.2013 – Manutenção das atividades com Saúde Pública; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro desta Comarca, por convocação das partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem discutidas questões ou ações oriundas do Presente Contrato.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim.

São João do Cariri - PB, 05 de junho de 2025.

FRANCISCO JOAQUIM
DE LUCENA
PEREIRA:7532149145
3

Assinado de forma digital por
FRANCISCO JOAQUIM DE
LUCENA PEREIRA:75321491453

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
Contratante

Maria Alice Gaudêncio de Farias
MARIA ALICE GAUDÊNCIO DE FARIAS
Contratada

Testemunhas:

Scanned with CamScanner

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 20250606101813 - Data/Hora Publicação: 06/06/2025 10:19:11

CONTRATO

RECISÃO CONTRATO 83/2025 - ELVIRA LIDIA DOS SANTOS SOARES



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

Rua: João Pessoa n.º 121 - Centro - São João do Cariri - PB - Telefax (083) 3355-1001

C.G.C. n.º 09.074.345/001-64

CONTRATO N.º 83/2025

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Termo de Rescisão Unilateral do contrato especial de prestação de serviços temporários de excepcional interesse público n.º 83/2025, firmado entre A Prefeitura Municipal de São João do Cariri, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu prefeito, **FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA**, no fim assinado, e **ELVIRA LIDIA DOS SANTOS SOARES**, doravante designado (a) **CONTRATADO (A)**, conforme a seguir estipulado:

O Prefeito Municipal de São João do Cariri, **FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, **a partir de 02 de junho de 2025**, o contrato n.º 83/2025, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI** e o Sra. **ELVIRA LIDIA DOS SANTOS SOARES** no dia 03 de março de 2025.

CLAUSULA SEGUNDA – a presente rescisão se dá de acordo com a cláusula quarta do contrato em vigor.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

São João do Cariri - PB, 02 de junho de 2025.

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA:75321491453

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA:75321491453

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 20250606101915 - Data/Hora Publicação: 06/06/2025 10:20:13

CONTRATO

CONTRATO 118/2025 - RENATA ALESANDRA OLIVEIRA NEVES



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO 118/2025**

CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL E, **RENATA ALESANDRA OLIVEIRA NEVES**, PSICÓLOGA DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO.

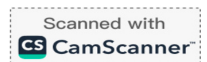
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, pessoa entidade de Direito Público Interno, com endereço na Rua João Pessoa, 121, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 09.074.345.0001-64, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Empregos e Ação Social, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Sr. FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1576129 SSP/PB e CPF nº 753.214.914-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Psicóloga -, **RENATA ALESANDRA OLIVEIRA NEVES**, brasileira, portadora do CPF nº 082.731.904-55, RG nº 3.461.785 – SSDS/PB, residente na Rua Almirante Barroso, 284 – Liberdade – Campina Grande - PB doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Municipal nº 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, firmam o presente CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA SUPRIR NECESSIDADES IMEDIATA NA SECRETARIA DE SAÚDE, na forma e termos adiante descritos

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente, a contratação temporária por Excepcional Interesse Público de Psicóloga.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA**, a importância de R\$ 2.005,50 (dois mil e cinco reais e cinquenta centavos), para uma carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O mesmo tem vigência de 90 dias, prorrogável por mais 90 dias, retroagindo seus efeitos ao dia 02/06/2025.

CLÁUSULA QUARTA – A rescisão deste contrato, antes do prazo previsto para seu termino, poderá ocorrer por conveniência do **CONTRATANTE** ou em caso do



CONTRATADO não cumprir os serviços que lhe forem designados na forma da Clausula 1ª.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – Este Contrato está regido nos fundamentos da Lei Municipal 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e Regime Jurídico Único.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 10.301.2009.2013 – Manutenção das atividades com Saúde Pública; Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro desta Comarca, por convocação das partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem discutidas questões ou ações oriundas do Presente Contrato.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim.

São João do Cariri - PB, 06 de junho de 2025.

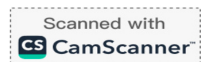
FRANCISCO JOAQUIM
DE LUCENA
PEREIRA:7532149145
3

Assinado de forma digital por
FRANCISCO JOAQUIM DE
LUCENA PEREIRA:75321491453

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
Contratante

Renata Alesandra Oliveira Neves
RENATA ALESANDRA OLIVEIRA NEVES
Contratado

Testemunhas:



Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ
Código da Matéria: 20250606102121 - Data/Hora Publicação: 06/06/2025 10:22:05



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB
PODER LEGISLATIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020